



Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa

CONSULTA PÚBLICA Nº 146, DE 14 DE JUNHO DE 1999

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Guia de Competência da ANATEL aprovado pelo Conselho Diretor em sua Reunião n.º 027, de 20 de maio de 1998, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 e incisos da Lei n.º 9.472/97, resolve:

Art. 1º Publicar as propostas de inclusões nos Planos Básicos decorrentes de solicitações apresentadas à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, constantes do Anexo desta Consulta Pública.

Art. 2º Estabelecer que as entidades que desejarem apresentar críticas ou sugestões acerca do objeto da presente Consulta Pública, o façam, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir da data de publicação, exclusivamente, para o endereço abaixo indicado e, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico disponível na Internet relativo a esta Consulta Pública:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA
CONSULTA PÚBLICA Nº 146, DE 14 DE JUNHO DE 1999

Alteração de Plano Básico
SAS - Quadra 06 - Bloco H - 2.º andar - Biblioteca
70313-900 - BRASÍLIA - DF
Fax n.º (061) 312-2002
INTERNET: http://www.anatel.gov.br/consulta_publica/

Art. 3º Recomendar que os comentários enviados contemplem, preferentemente, aspectos tais como:

- necessidade, conveniência e interesse público da proposta;
- uso otimizado do espectro de frequências, inclusive pela utilização da potência mínima necessária para assegurar, economicamente, um serviço de boa qualidade à área a que se destina;
- impacto econômico da inclusão de um novo canal na localidade;
- condições específicas de propagação, relevo, etc., e
- outros pontos considerados relevantes em cada caso.

Art. 4º Informar que as manifestações recebidas merecerão exame pelo Conselho Diretor da ANATEL e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente Adjunto

ANEXO

I - Propostas de inclusões de canais no Plano Básico de Distribuição de Canais de Re-transmissão de Televisão em VHF e UHF-PBRTV, para comentários públicos:

MUNICÍPIO POR	C	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)	OBS:	
UNIDADE DA	A	LIMITAÇÃO PARA		
FEDERAÇÃO	N	MÁXIMA	AZIMUTE	
	A	(kW)	EM GRAUS	(kW)
	L	(LOCALIDADES)		

AMAZONAS

Humaitá	03+	1,000					AM
---------	-----	-------	--	--	--	--	----

BAHIA							BA
Macururê	11	0,050	270 a 090	0,001			09º 09' 50" S; 39º 03' 28" W.

ESPÍRITO SANTO							ES
Mimoso do Sul	30+	1,000					

GOIÁS							GO
Pontalina	05+	1,000					

MATO GROSSO							MT
Cuiabá	33	80,000					15º 36' 00" S; 56º 06' 00" W. Colinear com os canais: 19, 25 e 47.

PARANÁ							PR
Ponta Grossa	40-	10,000					25º 05' 40" S; 50º 09' 30" W. Colinear com os canais 47+ e 26-

PERNAMBUCO							PE
Garanhuns	25-	1,000					08º 53' 30" S; 36º 30' 00" W.

PIAUI							PI
Barras	05-	0,100					

RIO GRANDE DO SUL							RS
Arvorezinha	15-	1,000			1,000		28º 52' 20" S; 52º 10' 21" W.
Porto Alegre(Bairro de Ipanema)	59+	5,000	325 a 030				30º 07' 13" S; 51º 14' 12" W.

SANTA CATARINA							SC
Chapecó	20+	31,600					27º 07' 10" S; 52º 35' 45" W.
Itajaí	27-	1,500	274 a 300 (Tímbó/SC)		NULO		26º 54' 50" S; 48º 39' 46" W.

SÃO PAULO							SP
Leme	48+	1,300	272 a 104 186 a 218	0,120 0,500			22º 09' 23" S; 47º 24' 03" W.
Parapuã	59+	0,200	125 a 132 (Iacri/SP) 154 a 164 (Bastos/SP)	NULO NULO			21º 46' 05" S; 50º 46' 18" W. Colinear com o canal 51E.
São José dos Campos	59	6,000	042 a 096 (Aparecida do Norte/SP)	2,500			23º 09' 25" S; 45º 54' 35" W. Colinear com os canais 45 e 51

(Of. El. nº 693/99)

Superintendência de Serviços Privados

ATO Nº 3.487, DE 1º DE JUNHO DE 1999

Processo nº 50790.000134/92 - VIAÇÃO SANTA TEREZA DE CAIXIAS DO SUL LTDA. Autoriza a executar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado.

SERGIO FREITAS DE PAIVA
Superintendente

ATO Nº 3.510, DE 1º DE JUNHO DE 1999

Processo nº 53740.000981/98 - SENTINELA SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA. Autoriza a executar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado.

SERGIO FREITAS DE PAIVA
Superintendente

ATO Nº 3.512, DE 1º DE JUNHO DE 1999

Processo nº 53740.000131/99 - VERMELHO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Autoriza a executar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado.

SERGIO FREITAS DE PAIVA
Superintendente

ATO Nº 3.513, DE 1º DE JUNHO DE 1999

Processo nº 53504.000211/99 - DEGUSSA HULS LTDA. Autoriza a executar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado.

SERGIO FREITAS DE PAIVA
Superintendente

ATO Nº 3.514, DE 1º DE JUNHO DE 1999

Processo nº 53830.000347/99 - N. DA SILVA ME. Autoriza a executar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado.

SERGIO FREITAS DE PAIVA
Superintendente

ATO Nº 3.515, DE 1º DE JUNHO DE 1999

Processo nº 53830.001438/98 - LET LINHAS ELETRICAS DE TRANSMISSÃO LTDA. Autoriza a executar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado.

SERGIO FREITAS DE PAIVA
Superintendente

ATO Nº 3.522, DE 1º DE JUNHO DE 1999

Processo nº 53504.000161/99 - PEGASUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/C LTDA. Autoriza a executar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado.

SERGIO FREITAS DE PAIVA
Superintendente

ATO Nº 3.523, DE 1º DE JUNHO DE 1999

Processo nº 53660.000017/99 - JOSÉ LUIZ DA SILVA GOMES. Autoriza a executar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado.

SERGIO FREITAS DE PAIVA
Superintendente

ATO Nº 3.524, DE 1º DE JUNHO DE 1999

Processo nº 53554.000053/99 - LEANDRO MOREIRA DE SOUZA. Autoriza a executar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado.

SERGIO FREITAS DE PAIVA
Superintendente

ATO Nº 3.525, DE 1º DE JUNHO DE 1999

Processo nº 53830.000215/99 - SILVER SEAS MARITIME SERVICE LTDA. Autoriza a executar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado.

SERGIO FREITAS DE PAIVA
Superintendente

ATO Nº 3.551, DE 1º DE JUNHO DE 1999

Processo nº 53830.002499/98 - GETOFLEX METZELER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Autoriza a executar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado.

SERGIO FREITAS DE PAIVA
Superintendente